



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

Estado do Espírito Santo

LEI N.º 4.626/2026

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA O ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2026 DO MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ - ES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÇUÍ, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo, autorizado, nos termos dos arts. 40, 41, 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64, a abrir crédito adicional especial ao orçamento do Município de Guaçuí, para o exercício de 2026, no valor de até R\$ 11.107,66 (onze mil, cento e sete reais e sessenta e seis centavos), que serão destinados para o repasse de recursos financeiros oriundos da Emenda Parlamentar nº 07.12/2025, através da seguinte dotação:

Ficha 52
Dotação: 09.0002.10301.00142.201
Natureza: Material Permanente
Fonte: 150000150015000
Valor: R\$ 11.107,66

Art. 2º. Fica anulada a ficha nº 09, conforme discriminado abaixo:

Ficha 09
Dotação: 09.0001.101.2210.142.200.
Valor: R\$ 11.107,66

Art. 3º. O Crédito Adicional Especial de que trata esta Lei será aberto por Decreto Municipal, nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Guaçuí – ES, 19 de maio de 2026.


VAGNER RODRIGUES PEREIRA
Prefeito Municipal


DHENIS MONTEIRO DA SILVA
Procurador Geral do Município


HELIENE DE BARROS COUTINHO COELHO
Secretária Municipal de Planejamento